



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 059/2017 – de 06 de Setembro de 2017

“REGULAMENTA ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ONZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2017 exarado pela Procuradoria do Município de Campina Verde/MG;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica regulamentado o estacionamento de veículos e motocicletas em geral, exceto caminhões e ônibus, junto ao canteiro central da Avenida Onze, em toda a sua extensão, independentemente de fixação de placas de sinalização, sem limitação de dias e horários de funcionamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 06 de Setembro de 2017.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
06 / 09 / 2017
PREFEITURA MUN. DEC. VERDE - MG
Sra. Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal